

Bolhas sociais, educação em direitos humanos e a polarização das informações.

Jackson William Pluskota, Thais Cristina dos Santos y Nei Alberto Salles Filho.

Cita:

Jackson William Pluskota, Thais Cristina dos Santos y Nei Alberto Salles Filho (2019). *Bolhas sociais, educação em direitos humanos e a polarização das informações*. XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/1699>



Bolhas sociais, educação em direitos humanos e a polarização das informações

Jackson William Pluskota¹
Thais Cristina dos Santos²
Nei Alberto Salles Filho³

Resumo

A mídia é o espaço de intensos embates políticos e ideológicos, dos quais divergentes ou não, são importantes mecanismos para a discussão sobre a Cultura de Paz (CP) e Direitos Humanos (DH) como construções necessárias para a perpetuação da justiça social e a dignidade humana, dos quais, transpassam a Universidade, alcançando de forma “menos formal” a população, possibilitando a criação de “polarizações de informações e bolhas sociais. Desta forma, partindo da ideia de “bolha social”, este artigo, objetiva apontar a importância da EDH como uma educação extramuros, para a construção de uma educação crítica extramuros para a Paz e os DH. A metodologia utilizada foi à pesquisa qualitativa e bibliográfica, para apresentar como ocorre a polarização das informações e a construção da bolha social pela lógica algorítmica. Considera-se que no contexto do avanço das tecnologias, as mídias são os espaços de maior acessibilidade das informações, das quais, necessitam de atenção, para que, a informação ao público, torne-se crítica e humanizada. Compreendendo que o mundo tecnológico, não permite mais a humanidade realizar suas vidas em um único bloco isolado, pois, todos, estão conectados com tudo, principalmente após a criação da internet, logo, a mesma necessita ser compreendida como um ecossistema, que como qualquer outro, necessita de um equilíbrio entre os usuários, as empresas e o próprio governo (PLUSKOTA et al, 2018) somados a uma educação crítica em DH que permita a construção de uma cultura de paz e respeito tanto dentro da Web quanto para a própria vida além da cybernet.

Palavras-chave

Polarização; Direitos Humanos; Algoritmos; Educação; Bolhas Sociais.

Direitos humanos e o plano nacional de educação em direitos humanos

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos destaca sobre a importância da atenção à dignidade humana (POMA, 2002), isto é, a noção de que “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas



às outras com espírito de fraternidade” em seu artigo primeiro. Logo, pode-se perceber que esta não é uma simples colocação e sim uma busca pela construção de um novo pensamento e uma nova cultura.

A dignidade que tem cada ser humano é justamente o que nos serve para reconhecer a cada um como um ser único e irrepetível. Diferentemente das coisas, que podem ser substituídas, ou compradas, o ser humano não tem preço, tem dignidade (POMA, 2002, p. 22).

Então, é pelo reconhecimento de que todos são iguais, que todos, devem compreender também que possuem diferenças, particularidades, trajetórias de vidas diferentes, mas que estão interligadas. Por esta razão a necessidade da discussão de Flowers (1998) sobre a educação intramuros e extramuros (Freire__), do qual é possível o estímulo do desenvolvimento humano, dando suporte para pensar e compreender o contexto político e social, a conjuntura em que se encontra e a assunção da alteridade enquanto ser humano na defesa dos direitos de todos. E por meio deste precisamos, que segundo Poma (2002) assumir os DH como um humanismo de reconhecimento, isto é,

[...] reconhecer a vulnerabilidade de todos os seres humanos como seres mortais e especialmente aqueles mais expostos à dor e ao sofrimento. Desta maneira, os direitos humanos operam como a consciência ética da vulnerabilidade humana, sobretudo quando ela é levada a limites inimagináveis de violência de uns contra os outros. Dali, os direitos humanos aportem a uma “unificação da universalidade dos sofrimentos” (Poma, 2002, p. 149).

Logo, pode-se perceber que discutir os direitos humanos, não se refere a pensar a bondade humana e sim a alteridade humana quanto uma ação ativa e deliberativa da sociedade (Brasília, 2013). É por este pressuposto que se acredita necessidade da discussão da Educação em Direitos Humanos extramuros até as mídias sociais. Compreender que Educação em Direitos Humanos, vai além da sala de aula e suas quatro paredes.

Logo, compreender os Direitos Humanos, exige-nos partir do princípio de que os DH são direitos atribuídos a qualquer pessoa humana pela simples condição da sua existência. Isto é, uma construção legal que tem como eixo “fundamental a dignidade da pessoa humana, visando o integral desenvolvimento de seu potencial criador enquanto cidadão crítico e consciente de seus deveres e direitos” (Brasil, 2013, p. 16).

Contudo, o reconhecimento dos direitos humanos é relativamente recente no mundo, sendo gradativamente construído, e principalmente, de diferentes formas, em cada



sociedade, em contextos permeados por desigualdades e barbáries que marcaram a dignidade da vida humana, como a Primeira e Segunda Guerra Mundial, o Holocausto, e milhares de mortes por guerra, por fome e abandono entre outros. Quer seja por questões ideológicas, de gênero, de raça em fim, por construções históricas de diferenças, sem justificativas humanas. Tais situações motivaram, como resposta, a constituição da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, pela Organização das Nações Unidas, que versou em seu primeiro artigo que: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 também institucionalizou os direitos humanos em seu texto, destacando a cidadania e a dignidade da pessoa humana como princípios fundamentais do país e, a partir daí, aderiu a vários outros instrumentos globais e regionais de proteção dos direitos humanos. Contudo, é de grande relevância destacar que o Brasil continua situado entre os países que apresentam elevados índices de desigualdade social e econômica que priva, cotidianamente, muitos humanos do acesso aos seus direitos. Por esta razão, que neste cenário, é de extrema importância que sejam pensadas formas de intervenções que auxiliem na superação dessa realidade e/ou na minimização das suas consequências e porque não, por meio da divulgação de sua existência e dos planos que tem como objetivo, contribuir com a sua implementação? É por esta razão que se segue abaixo uma breve ponderação sobre o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Plano nacional de educação em direitos humanos e a educação e mídia

Englobando a perspectiva da DUDH, a Educação em Direitos Humanos surgiu como proposta de Política Pública por meio da publicação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEHDH em 2003. Por esta, se consolidou especialmente a partir das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos, orientando as práticas e as funcionalidades da Educação em Direitos Humanos em todos os setores da educação desde 2012. A Educação em Direitos Humanos concebe a possibilidade de interação entre as diferentes áreas do conhecimento visando instigar a reflexão e capacitar os indivíduos para a compreensão e intervenção na realidade em que estão inseridos. E é por esse motivo que a deve ser problematizadora, geradora de conhecimento e de conteúdos condizentes com as demandas da sociedade.

A EDH segundo a Organização das Nações Unidas são buscas pelo treinamento, pela disseminação e informação sobre a necessidade da criação de uma cultura universal de



direitos humanos. Estas buscas deveriam se realizar por meio do fortalecimento do respeito aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano. Bem como pleno desenvolvimento da personalidade humana e do senso de dignidade, da promoção do entendimento, da tolerância, da igualdade de gênero e amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos e da possibilidade de todas as pessoas participarem efetivamente de uma sociedade livre; (e) ao fomento às atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz. (ONU, 1997, s/p).

Assim, a EDH direciona a atuação objetiva na orientação de crianças, jovens e adultos para que assumam alteridade enquanto cidadãos, fazendo com que reconheçam seus direitos e auxiliem os demais no exercício dos seus os direitos, bem como disseminando a cultura do respeito entre as pessoas e as suas diferenças. Ao contribuir para o estabelecimento de um ambiente saudável no quais valores como o respeito, a justiça, a igualdade e a solidariedade entre as pessoas prevaleçam.

Logo, compreendendo a conjuntura brasileira, o processo de globalização, não se pode negar que este, é um processo complexo e árduo, contudo, não impossível. Assim, seguindo pelo processo de globalização, pode-se encontrar um mediador a esta discussão, tanto para a disseminação de valores humanos, quanto de estigmas e estereótipos contra os mesmos, isto é, a mídia. Assim, é pelo Tópico V do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que parte-se a presente reflexão, de modo que, não se pede negar que os meios de comunicação são “constituídos por um conjunto de instituições, aparatos, meios, organismos e mecanismo voltados para a produção, a difusão e a avaliação de informações destinadas a diversos públicos” (Brasília, 2007, p. 53).

Por sua vez, a mídia é segundo o PNEDH espaços de intensos embates políticos e também ideológicos. Divergentes ou não, são embates importantes para a discussão dos DH e da construção de uma Cultura de Paz e DH. Pois, enquanto sociedade, ainda há a necessidade de desconstruir o modelo de sociedade individualista, não democrática e não solidária, por meio de processo de educação crítica e reflexiva. Logo, para sua construção, a mídia, é um espaço inegavelmente fértil. Por fim, é por este pressuposto, que segue-se a reflexão, de como os algoritmos poder inferir na polarização de opiniões, direcionando determinados temas e assuntos moldadores de opiniões. Partindo da ideia de “bolha social”, este trabalho, segue a linha multidisciplinar, com a finalidade de caminhar por áreas adversas apontando a contribuição de cada disciplina para a tão



sonhada construção da cultura da Educação para Paz e para os Direitos Humanos e para uma Educação crítica, extramuros e além do âmbito universitário.

Algoritmos, polarização e bolha social

Segundo Ferrari e Cechinel (2008) é possível definir que um algoritmo é como uma sequência finita de instruções ou passos realizados para resolver um determinado problema. Para os autores, sempre que um algoritmo é desenvolvido, é estabelecido também um “padrão” de comportamento, ao qual, dali em diante, seguirá uma norma de execução de ações, com a finalidade de alcançar o resultado de um determinado problema. Resumindo são sequências de passos ordenados a ser seguida, em forma lógica para a realização de uma tarefa. Por exemplo, a ordem:

[Compre um leite se tiver pão compre cinco].

Seguindo esta ordem, pela lógica algorítmica, o computador entenderá: Que deve comprar um leite, mas se tiver pão, ele comprará cinco leites. Logo, percebe-se que a mensagem era para comprar cinco pães e um leite, mas logicamente, compraria um leite, e só deveria comprar cinco leites, se tivesse pão. No entanto, para desenvolver um algoritmo eficiente, algumas premissas básicas devem ser obtidas, durante a construção do mesmo. Isto é, são necessários, as definição das ações simples e sem ambiguidades, enfim, diversas unidades linguísticas que podem ter significados diferentes, admitindo mais de uma interpretação. O que ocorre muito dentro das redes sociais e da própria vida humana.

Além, para a definição deste algoritmo também são necessários à organização das ações a serem realizadas, de uma forma ordenada. Estabelecendo estas ações, dentro de uma sequencia finita de passos. Isto porque os algoritmos permitem ao emissor e ao receptor a descrição, bem como a leitura de dados, avaliando expressões algébricas, relacionais e lógicas. Isto porque dentro da Web há uma lógica específica de diálogo entre humanos e a máquina. Do qual, a opção do outro lado da tela, será determinada pela tomada de decisões do usuário, com base nas expressões dos resultados das expressões geradas na web propriamente e avaliadas ali. Assim, um conjunto de ações será repetido de acordo com uma condição determinada pelo (a) usuário (a).

No computador, segundo Ferrari e Cechinel (2008) há três partes importantes que se destacam no desenvolvimento dos algoritmos, isto é, a entrada de dados, o processamento de dados e a saída de dados. É na entrada de dados que as informações necessárias para a execução do algoritmo são fornecidas. Observadas pela UFRN



(2004) nos pseudocódigos, no qual ocorrerá uma representação no qual, pelo fluxograma (UFRN, 2004) compreende-se:

```

Algoritmo EXEMPLO_64
Var PRECO_UNIT, PRECO_TOT : real
      QUANT : inteiro
Início
  PRECO_UNIT ← 5.0
  QUANT ← 10
  PRECO_TOT ← PRECO_UNIT *
QUANT
  Escreva PRECO_TOT
Fim.

```

Figura 1. Exemplo de entrada e saída de dados

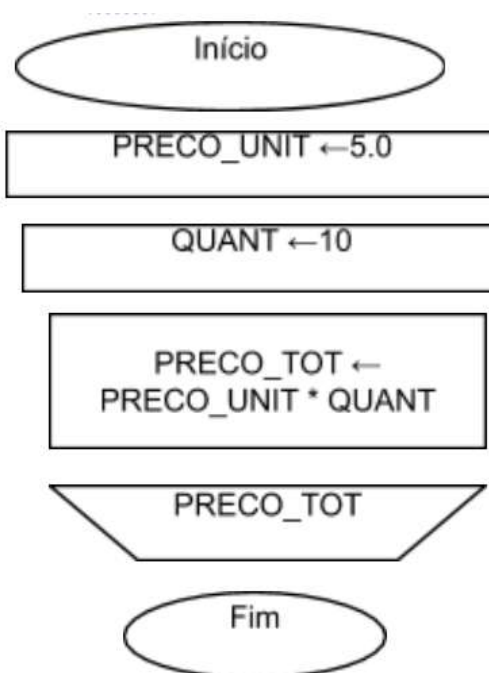


Figura 2. Fluxograma

Note que cada variável segue-se pelos atributos, um nome, um tipo de dados associados à mesma, e a informação por ela guardada. Contudo, de certa forma os valores de variável acima são fixos, logo, para que os usuários possam usar valores, o seguinte pseudocódigo foi estruturado. Observe.

**Algoritmo**

EXEMPLO_6.6

Var PRECO_UNIT, PRECO_TOT : **real**QUANT : **inteiro****Início**

Leia PRECO_UNIT, QUANT

PRECO_TOT \leftarrow PRECO_UNIT * QUANT

Escreva PRECO_TOT

Fim.**Fonte:** UFNR (2004, p.30)

Pode-se observar que, por esta lógica, o usuário passa a ter possibilidades de interação e adicionar informações. Por sua vez, além da entrada de dados, Ferrari e Cechinel (2008, pag. 16) destaca o processamento de dados. De onde, ocorrerá a avaliação de “todas as expressões algébricas no algoritmo (condição e/ou repetição)”. Enviando todos os resultados do processamento ou parte deles a um ou mais dispositivos de saída, sendo estes o monitor, a impressora, a memória do computador e própria web. Por outro exemplo, pode ser observado no cálculo da área de uma circunferência dada por $A = \pi R^2$. Neste é necessário para o cálculo, saber tanto o valor do raio R como do π . O valor de π é um valor que pode ser definido dentro do algoritmo, por ser um valor que não precisa ser alterado, na entrada só seria necessário informar o raio R que seria informado pelo usuário, por exemplo. O processamento do algoritmo se dá pelo cálculo πR^2 e A recebendo como atribuição o resultado do cálculo. E a saída seria como exemplo o valor A de impresso no monitor.

Algoritmo**CALCULO_AREA_CIRCUNFERENCIA****Var** π \leftarrow 3.14, R: **inteiro**, A: **real**,**Início**

Leia R

A \leftarrow π * R²

Escreva A

Fim



Seguindo por esta linguagem, a compreensão dos algoritmos poder torna-se um pouco complexa na discussão interdisciplinar, mas contribui para ilustrar de forma simples, que “para que um ser humano possa programar, armazenar e buscar informações num computador, é necessário que saiba instruí-lo na sua linguagem de máquina ou numa linguagem intermediária” (Ferrari, Cechinel, 2008, pa. 19). Logo, estas linguagens são utilizadas para criar software que usam esses comandos feitos programadores, como as que estão em nosso dia-a-dia, como as redes sociais.

Por sua vez, estas linguagens estão representadas em plataformas e serviços através da *Cultura da interface*, *Web 3.0* ou *Web* semântica, uma proposta escrita por Steven Johnson em 1997, como “agentes inteligentes” capazes de avaliar desejos e vontades de seus usuários, antecipando as suas necessidades por meio dos algoritmos desenvolvidos pelo programador (Pernisa Júnior, 2017).

Vale ressaltar que o termo *Web*, *Web 2.0* e *Web 3.0*, em específico foi cunhado por Tim Berners-Lee em 1999 e inventado por Tim O’Reilly em 2005 para descrever como os arquivos usados na web são operados. Para nossa realidade, esta ação se define, por exemplo, pela relação dos conteúdos gerados pelos usuários durante seu acesso a web sites e utilizam *tagging* para classificar informações, por meio de um upload de imagem ou criam sites ou conteúdos.

Mas é pelo termo *Web* semântica que, através de Johnson e Berners-Lee se pode perceber a que ponto o agente inteligente social, tornaram-se um algoritmo, e principalmente o momento em que estas informações, tornaram-se possibilidades de manipulação, realizada por algoritmos de grandes empresas. Como por exemplo, os departamentos de marketing, que podem acessar as informações sobre seus consumidores e tratar destes agentes inteligentes, manipulando-as e oferecendo ao usuário, necessidades e / ou opiniões do que ele acha que precisa (Pernisa Júnior, 2017).

Vale destacar também o *Big Data*, termo utilizado para indicar como trabalhar com um grande volume de dados. Ao qual permite trabalhar pelo computador com grandes quantidades de dados e realizar compilações e manipulações por massas de informações que os algoritmos buscam na web. Informações estas presentes em *Reality shows*, Blogs, redes sociais, sites de pesquisa, entre outros sites de entretenimento.

Isto se torna um grande problema, no momento em que esta busca de dados pessoais, são explorados, por grandes conglomerados de comunicação e mercado. Tornando-se ainda mais prejudicial, quando utilizados como Bolhas Sociais, polarização e



manipulação de opiniões. Esta relação é destacada por Eli Pariser por meio do Livro *The Filter Bubble* (2001), no qual ressalta a importância do tema sobre o filtro invisível das redes sociais, adequando-se aos hábitos de seus usuários, tornando-se uma grande ferramenta de acessibilidade, mas ao mesmo tempo de manipulação inconsciente. Pois segundo Pariser (2001) citado por Schincariol (2017, p. 4), o resultado de tantas informações, muitas vezes é a “privação de conteúdos e pontos de vistas diferentes aos usuários”.

Como os filtros dos algoritmos tendem a priorizar apenas a visão de mundo com a qual o usuário concorda, impossibilitando o acesso a informações que desafiam nossos pontos de vista, o que é vital para a democracia e para uma Cultura de Direitos Humanos por exemplo. Pois ao ponto que o usuário se fecha em sua bolha de opiniões e informações ele não se permite observar outros horizontes, e por meio deste filtro a visualização torna-se ainda mais complexa.

Por esta razão, que o presente artigo discute sobre a importância da Educação em Direitos Humanos e a Mídia a partir do Tópico V do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Pois, é importante compreender que a bolha social e a polarização não ocorrem apenas dentro das redes sociais ou do mundo cibernético, mas também dentro do cotidiano dos seres humanos. Por esta razão, os meios de comunicação e a mídia, tem a responsabilidade levar a seu público, além do entretenimento, a reflexão quanto à proteção, defesa e valorização dos direitos humanos e da dignidade humana.

Isto porque, a bolha social segundo Zahar (2012) é como uma “filtro invisível ou “câmaras de eco” que são criadas on-line por usuários e usuárias que ao selecionar mídias de acordo com seus interesses pessoais, ideológicos, ou simplesmente de seu interesse, adentram em zonas que delimitam conteúdos semelhantes as suas buscas e são, conseqüentemente reforçadas pelos algoritmos, como por exemplo no Facebook, Google, etc.

Acredita-se que não é saudável a aceitação de uma cultura de violência como algo natural. Por isso a importância da construção de um projeto de sociedade em parceria com as mídias sociais, para que esta, não se torne apenas um espaço de alienação. Pois segundo Poma (2002). As mídias possibilitam a junção e entendimento das interculturalidades, o conhecimento das múltiplas formas de pensamento.

É por este espaço de voz dentro das redes sociais e da mídia que Misgeld apud Poma (2002, p. 149) o ser humano necessita assumir e disseminar os Direitos Humanos como um humanismo de reconhecimento, no qual, reconhece a vulnerabilidade “de todos os



seres humanos como seres mortais e especialmente aqueles mais expostos à dor e ao sofrimento” operando assim, os direitos de uma forma ética, distanciando da polarização e da bolha social alienante, de modo que nas redes sociais, os (as) usuários (as) possam reconhecer-se como humanos com problemas, medos, dificuldades e vulnerabilidades semelhantes. Independentemente de cor, classe, etnia, enfim, considerando apenas sua humanidade.

Assim, por esta mudança de pensamento, que pela Educação em Direitos dentro da mídia, favorece o reconhecimento da importância de uma ação coletiva e deliberada da sociedade, donde Poma (2002) coloca que a nossa vulnerabilidade e o reconhecimento do outro possa se sustentar em cada ser humano a responsabilidade pelo outro e pela responsabilidade dos outros (Levinas, 2000, citado por Poma, 2002).

Este processo de mudança de comportamento, e não aprisionamento das bolhas sociais torna-se mais clara, com algumas pequenas modificações de comportamento dentro das redes sociais, como mudando a forma como consomem as informações, utilizando sites que deem maior visibilidade e controle sobre como seus filtros funcionam. Assim como buscar aprender sobre o que são códigos e algoritmos.

Além dos usuários, as empresas também devem fazer o seu papel social, ao ponto que devem deixar seus filtros mais transparentes aos usuários, mostrem quais informações elas já possuem sobre as pessoas e como estão sendo utilizadas⁴. Além disso, as empresas podem desenvolver algoritmos que suportem filtros com um senso de maior responsabilidade social, como uma forma de “filtro colaborativo” ou outros filtros que “exponham os usuários a assuntos que estejam fora de sua experiência ou hábitos normais” (Schincariol, 2017 p. 5).

Certamente, não se pode negar que, esperar esta mudança de cultura dos usuários, para ontem, é algo ilusório, pois, nem sempre o usuário, utiliza uma rede social, para questionar sobre problemas sociais. Como por exemplo, uma pesquisa apontada por Schincariol (2017, 13) pela Research Center, ao qual apontou que “a maioria dos americanos acha estressante e frustrante falar sobre política nas redes sociais”. Logo no Brasil este passamento não é diferente. Esta relação fica ainda mais clara, quando o usuário percebe-se agredido, quando opta por alguma discussão, principalmente política, dentro das redes sociais. O que os levam a ignorar temas como estes e multiplicar estereótipos negativos, como a exemplo, dos Direitos Humanos, ou eleições de um presidente, impeachment de outro, através da polarização.



Mas vale destacar que, estes filtros de opiniões e pensamento, não podem ser posto como única responsabilidade de um algoritmo, pois, segundo Schincariol (2017, p. 15) as plataformas das redes sociais foram desenvolvidas para “jogar um jogo com regras bem claras: não monitorar e não censurar”, logo, o usuário, ainda tem liberdade para decidir seu posicionamento quanto à polarização, a bolha social e porque não, das fake News.

Contudo, no contexto de Educação em Direitos Humanos, não se pode colocar a responsabilidade apenas, acima da população usuária. Pois, essa mudança de cultura, depende principalmente de ações governamentais, no qual, os mesmos determinem as empresas, um controle dos seus dados pessoais aos usuários, bem como, crie uma agência que fiscalize se as normas estão sendo cumpridas e os usuários esta sendo protegido, e além de tudo, encoraje o debate dentro da sociedade, pelo fortalecimento de um dos direitos humanos fundamentais, isto é, o Direito à Educação. Pois não se pode culpar a alienação de uma população, se as informações que vão até a mesma, não fazem parte de sua realidade, e ao menos podem interpreta-las não ter tido a oportunidade de uma educação de qualidade, critica e humanizada.

Considerações finais

O mundo globalizado, não permite mais a humanidade realizar suas vidas em um único bloco isolado, pois, todos, estão conectados com tudo, principalmente após a criação da internet, da web e das redes sociais. Logo, a internet necessita ser compreendida como um ecossistema, que como qualquer outro, necessita de um equilíbrio.

Equilíbrio este que pode se perder por diversos fatores, desde a falta de respeito entre os usuários, quanto das empresas e do próprio governo. Por isso a importância de saber utilizar dos filtros dentro das redes sociais, para não decair inconscientemente em uma bolha social, uma *fake News* e acreditar que tudo, resumem-se a apenas aquelas informações, posta no blog, *facebook*, *instagran*, google +, youtube, enfim nas infinitas redes sociais, aplicativos e sites de pesquisa. Logo, estes filtros demandam prevenções dos usuários, quanto a compreensão deste equilíbrio, no qual, pode ser desenvolvido por uma educação em direitos humanos, construindo uma cultura de paz e respeito dentro da Web para a própria vida além da cybernet.

Notas

1 Pós-Graduando em Desenvolvimento de Jogos Digitais (PUCPR). Graduação em Tecnologia de Sistemas para Internet (UNOPAR). Estudante no grupo de estudo Cultura de Paz, DH e Desenvolvimento Sustentável – UEPG - Email: jacksonw7007@gmail.com



2 Mestre em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG). Especialista em Gestão de Pessoas (UNOPAR). Graduada em Bacharel em Serviço Social (UEPG). Estudante no grupo de estudo Cultura de Paz, DH e Desenvolvimento Sustentável – UEPG. E-mail: thais.pluskota@gmail.com

3 Pós-Doutor em Ensino de Ciência e Tecnologia (UTFPR). Doutor em Educação (UEPG/PR). Mestre em Educação (UNIMEP/SP). Líder do Grupo de Pesquisa Cultura de Paz, DH e Desenvolvimento Sustentável (UEPG/CNPq). Coordenador do Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Educação para a Paz e Convivências (NEP/UEPG). E-mail: nei.uepg@gmail.com

4 Este exemplo torna-se mais claro, quando visualizamos os aplicativos baixados em celulares, tabletes e computadores, do qual, a empresa é obrigada informar o usuário a quais dispositivos, aplicativos e informações elas terão acesso, como contatos, imagens e ligações.

Referencias

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH – PR. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH – PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

Brasilia. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2RYXsDF>. Acesso em: 07 de maio de 2018.

FERRARI, Fabrício; CECHINEL, Cristian. Introdução a Algoritmos e Programação. Versão 2.2. Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, 2008. Disponível em: <https://bit.ly/2G3NQ8h>; <https://bit.ly/2Exlkdl>. Acesso em: 14 de Julho de 2018.

POMA, Luis Sime. La educación en derechos humanos: una pedagogía del reconocimiento. In: Hacia una pedagogía de la convivencia. Lima: Fondo Editorial, PUCP, 2002. Disponível em: <<http://blog.pucp.edu.pe/item/18676>>. Acesso em: 07 de maio de 2018.

PARISER, Eli. Tenha Cuidado com os “Filtros Bolha” on-line. Disponível em: <https://bit.ly/2G0iEH8>. Acesso em: 14 de julho de 2018.

PARISER, Eli. O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 1º edição. 264p. Traduzido por Diego Alfaro.

PERNISA JUNIOR, Carlos. Agentes, Algoritmos, Big Data, Filtro Bolha, Redes Sociais, Pós-Verdade: o que está determinando as relações no ciberespaço. Associação Nacional do Programas de Pós-Graduação em Comunicação. XXVI Encontro Anual da



Campós, Faculdade Cáspar Libero, São Paulo. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2Exlxx9>. Acesso em: 14 de julho de 2018.

SCHINCARIOL, Fernando. Filtros bolha, as escolhas que fizemos e as que faremos: Considerações sobre como (não) regular a internet. 2017. Disponível em: de 2018.

UFRN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Tecnologia, Departamento de Computação e Automação. Algoritmo e Lógica de Programação: Algoritmo – Parte 1. DCA 800 – Eng. Química. 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3j5r3HE>. Acesso em? 14 de Julho de 2018.